

ALVALADE

Junta de Freguesia

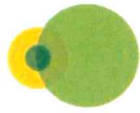
PROPOSTA N.º 126/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

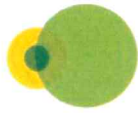
No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

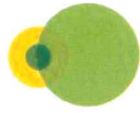
1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, realizada através da escola, ou de outros movimentos formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
3. O Centro Social e Paroquial de S. João de Brito (CSPSJB) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com sede no largo Frei Heitor Pinto nº 8, na freguesia de Alvalade;



4. O CSPSJB, com personalidade jurídica canónica e civil, fundado pela Fábrica da Igreja da Paróquia de São João de Brito, tem por objetivo prestar apoio social às famílias, crianças, jovens e idosos, fomentar o desenvolvimento comunitário, a inclusão e colaborar na prestação de respostas sociais, sobretudo aos fregueses de Alvalade;
5. O CSPSJB tem entre as suas atividades e valências o Atendimento/Acompanhamento Social, o Serviço de Apoio Domiciliário, o Centro de Dia / Convívio de Idosos, a Residência Temporária de Idosos e Jardim de Infância; Nas diversas valências abrange cerca de 350 pessoas.
6. O CSPSJB está integrado na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
7. Nos últimos anos com o aumento da oferta da resposta pública de pré-escolar, o CSPSJB verificou um decréscimo na procura do jardim de infância. Paralelamente, são várias as crianças dos 0 aos 36 meses que ficam em listas de espera de diversas entidades devido à falta de oferta de creches na comunidade. Atento às necessidades da comunidade, o CSPSJB, e consciente que as 5 salas de Jardim de infância existentes são demasiadas para as necessidades, decidiu assumir a responsabilidade de proceder a alterações no seu edificado com o objetivo de criar duas salas de jardim de Infância e 4 salas de creche;
8. Iniciou inclusivamente em 2019, um período de pré-inscrições /manifestações de interesse na resposta social, contando já com 95 pré-inscrições;
9. Neste sentido, optou por iniciar obras de remodelação da Estrutura existentes e, Dezembro de 2019, obra essa cujo término tem vindo a ser adiado devido a diversos constrangimentos quer financeiros, quer da empresa contratada, como dos constrangimentos associados a Pandemia COVID-19, minimizando riscos e perigos de contágio dos utentes residentes na estrutura residencial para pessoas idosas existente na instituição;



10. Esta iniciativa compreende um encargo global no valor de € 87 492.71(oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois euros e setenta e um cêntimos), a que acresce 23% de iva, perfazendo um total de € 107 616.30 (cento e sete mil seiscentos e dezasseis mil euros e trinta cêntimos);
11. Em 24 de janeiro de 2020, o CSPSJB reuniu com a Junta de Freguesia expondo os constrangimentos inerentes às obras de remodelação do espaço com visita a abertura da creche;
12. A 15.04.2020, o CSPSJB endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade um pedido de apoio financeiro, para comparticipação de despesas inerentes à realização das obras;
13. O presente pedido de apoio financeiro é de carácter extraordinário tendo por base o estabelecido no ponto 4, art.º 7 do RAAFA, tendo sido instruído através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 1329/JFA72020;
14. Na sequência da Avaliação do Pedido de Atribuição consagrada pelo Artigo 10.º do referido regulamento, e com base nos critérios de seleção contidos no artigo 9.º, tem-se que: (i) : O CSPSJB é uma instituição sediada na freguesia, sendo a sua atividade relevante no âmbito da promoção do desenvolvimento integral da pessoa; (ii) o pedido de apoio em causa tem clara relevância para a imagem da instituição e da freguesia; (iii) a implementação desta resposta vai permitir apoiar crianças inseridas em agregados familiares em situação socioeconómica vulnerável e que de outra forma não teriam acesso a esta atividade;
15. Nos últimos anos, o CSPSJB recebeu apoios de cedência de autocarros e apoios financeiros para a realização de colónias de férias para crianças;
16. No ano de 2017, o CSPSJB beneficiou de apoio financeiro € 6.829,71 para aquisição de uma viatura de transporte adaptado;
17. De salientar que a criação de salas de creche na freguesia é de extrema importância pois será mais uma resposta para as famílias de Alvalade, que muitas vezes têm de recorrer a equipamentos fora da freguesia ou optar por amas particulares;



18. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa.

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

1. O **deferimento** do pedido de apoio financeiro a ceder ao Centro Social e Paroquial de São João de Brito no valor total de **€ 64569.78 (sessenta e quatro euros e quinhentos e sessenta e nove euros e setenta e oito cêntimos)**, valor correspondente a 60% do total do orçamento, para implementação de obras durante o ano de 2020.
2. O apoio será pago em duas prestações, em harmonia com o previsto no n.º 2 do art.º 11.º do RAAFA, de acordo com o seguinte calendário:
 - a) 1.ª prestação, no valor de € 38 741.87 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e um mil euros e oitenta e sete cêntimos), correspondente a 60% do montante total do apoio, após a celebração do presente contrato-programa;
 - b) 2.ª prestação, no valor máximo de €25 827.91 (vinte e cinco mil euros oitocentos e vinte e sete euros e noventa e um cêntimos), correspondente a 40% do montante total do apoio, a pagar no final do projeto, após a apresentação de relatório final.

Lisboa, em 28 de abril de 2020

O Presidente

José António Borges